

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Proc. n.º 3879/22.1BELSB

Intimação para Prestação de Informações, Consulta de Processos ou Passagem de Certidões

Unidade Orgânica 4

Requerido:

Ministério da Saúde

Requerente:

Pedro Almeida Vieira

Meritíssima Juíza de Direito,

O **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Entidade Intimada nos autos à margem referenciados, na sequência do despacho de V. Exa, de 28-08-2024, para, em 15 dias, juntar aos autos:

- todos os formulários “*Vaccine order form*” – *Nota de Encomenda de Vacinas*, assinados pelo Ministério da Saúde, com expurgo da informação que considere ser confidencial – com junção aos autos de cópia do original juntamente com a respetiva tradução para língua portuguesa (conforme sucedeu com a junção aos autos dos APA) e, se for caso, referir se essa informação rasurada consta dos Acordos Prévios de Compra e,
- informar os autos se existem outros contratos assinados pelo Ministério da Saúde e as empresas farmacêuticas que comercializam vacinas contra a COVID-19, desde 2020 até à data em que foi intentada a presente ação, e “documentos de entrega” (guias de transporte), bem como troca de correspondência entre as entidades adjudicantes e adjudicatárias ao longo deste período,

atendendo ao teor da resposta da DGS, entidade competente para prestar tais informações, por e-mail de 13-09-2024, dirigido à Secretária-Geral deste Ministério da Saúde, (que juntamos), vem requerer a prorrogação desse prazo por um não inferior a 40 dias.

“Em resposta ao solicitado no e-mail infra, considerando que é pedido no despacho do Tribunal, a junção aos autos das “Vaccine order form” – Nota de Encomenda de Vacinas, documentos de entrega – guias de transporte, e documentação- troca de correspondência, entre as entidades adjudicantes e adjudicatárias ao longo do período em objeto no processo e, referindo também, o despacho da exigência legal de tradução em língua portuguesa a remeter com cópia do documento em original, bem como com o expurgo da informação que se considera confidencial em cada um das centenas de documentos que são necessários reunir, vem, esta Direção-Geral propor que seja requerida ao Tribunal a prorrogação do prazo de resposta, por um período não inferior a 40 dias.

Muito obrigada.”

Com os melhores cumprimentos,
Best regards,

Rita Sá Machado

Diretora Geral da Saúde | Director General of Health | Chief Medical Officer



Direção-Geral da Saúde | Directorate-General of Health
Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa, Portugal
Tel: +351 21 843 05 00

A Consultora Jurídica